



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**\*RESOLUÇÃO INEA Nº 35 DE 21 DE MARÇO DE 2011**

**ESTABELECE O PROCEDIMENTO PARA CONSULTAS FORMULADAS POR CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS SOBRE A CONFORMIDADE DE IMÓVEL RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL ÀS NORMAS AMBIENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, reunido no dia 21 de março de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso XVIII do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

**CONSIDERANDO:**

- que as concessionárias de serviços públicos vêm exigindo para o fornecimento de seus serviços a manifestação do órgão ambiental estadual, inclusive em casos que não seriam de competência estadual, acarretando um grande volume de procedimentos a serem analisados pelo INEA,
- a necessidade de uniformizar o procedimento a ser observado pelos servidores do INEA em relação às consultas formuladas por concessionárias de serviços públicos sobre a conformidade de imóvel residencial, comercial, industrial e agropastoril às normas ambientais,
- a necessidade de estabelecer regras específicas para consultas relacionadas às construções localizadas no entorno de unidades de conservação estaduais que não possuem plano de manejo aprovado,
- que a competência para supressão e intervenção em áreas de preservação permanente é, em regra, do órgão ambiental estadual, conforme estabelecido no art. 4º, § 1º da Lei Federal nº 4.771/1965,
- o Sistema Nacional de Unidades de Conservação previsto na Lei Federal nº 9.985/2000, bem como o disposto no art. 268, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e
- o que consta no processo administrativo nº E-07/506.565/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** As consultas formuladas por concessionárias de serviços públicos sobre a conformidade de imóvel residencial, comercial, industrial e agropastoril às normas ambientais deverão observar o que dispõe a presente Resolução.

**Parágrafo Único-** A consulta de que trata a presente Resolução analisará a conformidade da construção em relação às normas que tratam de área de preservação

permanente e unidades de conservação, com o objetivo de auxiliar as concessionárias na prestação de serviços públicos.

**Art. 2º** - Não serão admitidas construções em:

- I - áreas de preservação permanente, definidas pela legislação; e
- II - Estações Ecológicas, Reservas Biológicas, Parques, Florestas, Reservas de Fauna, e demais categorias de unidades de conservação estaduais que, expressamente, não permitam tal uso.

**Parágrafo Único** - O INEA somente se manifestará sobre as consultas formuladas pelas concessionárias de serviços públicos referentes à legalidade da construção em área de preservação permanente quando existir dúvida fundada sobre a aplicação dos seus limites, observado o artigo 5º da presente Resolução.

**Art. 3º**- Em relação às unidades de conservação estaduais não tratadas no inciso II do art. 2º da presente Resolução, deverão ser observadas as seguintes regras:

- I - caso não aprovado Plano de Manejo, previamente ao fornecimento dos serviços aos administrados, as concessionárias deverão consultar o INEA;
- II - a regularidade ambiental das construções localizadas em unidades de conservação que possuam Plano de Manejo deverá ser avaliada pela concessionária de serviço público mediante a análise do respectivo Plano.

**Parágrafo Único** - O INEA deverá fornecer informações atualizadas sobre as unidades de conservação estaduais e seus planos de manejo às concessionárias de serviços públicos que os solicitem.

**Art. 4º**- Para fins do disposto na presente Resolução, será necessária a consulta ao INEA em relação às construções localizadas nas áreas com ocorrência de vegetação de mata atlântica próxima aos limites das unidades de conservação estaduais, conforme mapas e memoriais descritivos presentes no ANEXO I.

**Art. 5º**- Caberá ao INEA manifestar-se sobre as consultas encaminhadas pelas concessionárias de serviços públicos relacionadas às construções localizadas em:

- I - área de preservação permanente situada em zona rural, observado o que dispõe o parágrafo único do art. 2º da presente Resolução;
- II - área de preservação permanente situada em zona urbana, desde que o município não possua conselho de meio ambiente com caráter deliberativo e plano diretor, observado o que dispõe o parágrafo único do art. 2º da presente Resolução; e
- III - unidades de conservação estaduais e áreas definidas no artigo 4º da presente Resolução.

**Parágrafo Único** - Nos termos do que dispõe o art. 4º, § 2º do Código Florestal, compete aos municípios as consultas encaminhadas pelas concessionárias de serviços públicos relacionadas às construções localizadas em área de preservação permanente que estejam inseridas em zonas urbanas, desde que possuam conselho de meio ambiente com caráter deliberativo e plano diretor.

**Art. 6º-** As consultas encaminhadas pelas concessionárias de serviços públicos deverão ser instruídas com as coordenadas necessárias para a localização da construção, além do formulário de consulta devidamente preenchido (ANEXO II).

**§ 1º-** Após análise dos documentos apresentados será realizada uma vistoria técnica, na qual serão avaliadas as características do local da construção em que se pretende fornecer o serviço público.

**§ 2º-** Atestada a conformidade da construção à legislação ambiental em vigor, notadamente às Leis Federais nºs 4.771/1965, 9.985/2000 e 11.428/2006 e à Constituição do Estado do Rio de Janeiro, o órgão competente responderá à concessionária por meio de ofício.

**Art. 7º-** Caso o órgão gestor da unidade de conservação não seja o órgão competente para análise da conformidade da construção às Leis Federais nºs 4.771/1965 e 11.428/2006 e à Constituição do Estado do Rio de Janeiro, só poderá haver o fornecimento do serviço público após a manifestação de conformidade do respectivo órgão gestor.

**Art. 8º-** Para o fornecimento de serviço público a empreendimentos ou atividades sujeitos ao licenciamento ambiental, os interessados deverão apresentar a concessionária a respectiva licença, sem prejuízos dos demais instrumentos ambientais julgados pertinentes.

**Art. 9º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução INEA nº 21, de 29.10.2010.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2011

**MARILENE RAMOS**

Presidente do Conselho Diretor

## **ANEXO I**

### **A - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL Estação Ecológica de Guaxindiba - EEEG**

Memorial descritivo - Inicia no PONTO 01 (285785; 7630191), na estrada que vai para a fazenda São Pedro de Alcântara e segue na direção NE até encontrar o PONTO 2 (286895; 7630876), segue na direção N até encontrar o limite da EEEG no PONTO 3 (286248; 7632152); segue por este limite na direção N até encontrar o PONTO 4 (286500; 7632841), segue pela estrada local na direção N até encontrar o PONTO 5 (285791; 7636989), segue em linha reta na direção NO até encontrar a estrada local no PONTO 6 (285295; 7637175), segue pela estrada local na direção O até encontrar o PONTO 7 (281349; 7637002), segue pela estrada local na direção S até encontrar o PONTO 8 (281458; 7635445), segue pela estrada local na direção SO até encontrar o PONTO 9 (280348; 7635010), segue pela estrada local na direção S até encontrar o PONTO 10 (280378; 7633893), segue pela estrada local na direção SO até encontrar o PONTO 11 (280198; 7633685), segue pela estrada local na direção O até encontrar o PONTO 12 (278609; 7633682), segue pela estrada local na direção S até encontrar o PONTO 13 (278613; 7633151), segue pela estrada local na direção L até encontrar o PONTO 14 (278755; 7633141), segue pela estrada local na direção S até encontrar o

PONTO 15 (278783; 7632241), segue pela estrada local na direção L até encontrar o PONTO 16 (279233; 7632154), segue pela estrada local na direção L até encontrar o PONTO 17 (280802; 7632336), segue pela estrada local na direção S até encontrar o PONTO 18 (280816; 7631994), segue pela estrada local na direção SE até encontrar o PONTO 19 (281472; 7631423), segue pela estrada local na direção SO até encontrar o PONTO 20 (281296; 7630915), segue pela estrada local na direção SE até encontrar o PONTO 21 (282034; 7629191), segue pela estrada local na direção L até encontrar o PONTO 22 (282272; 7629145), segue pela estrada local na direção NE até encontrar o PONTO 23 (282523; 7629265), segue pela estrada local na direção SE até encontrar o PONTO 24 (282723; 7629101), segue pela estrada local na direção S até encontrar o PONTO 25 (282900; 7626629), segue pela estrada local na direção SO até encontrar o PONTO 26 (282366; 7626142), segue pela estrada local na direção SE até encontrar o PONTO 27 (283789; 7625328), segue pela estrada local na direção SE até encontrar o PONTO 28 (284554; 7624315), segue pela estrada local na direção NE até encontrar o PONTO 29 (284932; 7624522), segue pela estrada local na direção N até encontrar o PONTO 30 (285063; 7625009), segue pela estrada local na direção L até encontrar o PONTO 31 (286026; 7625190), segue pela estrada local na direção N até encontrar o PONTO 32 (286587; 7628709), segue pela estrada local na direção NO até encontrar novamente o PONTO 1 (285785; 7630191), fechando o polígono com área aproximada de 2.582 ha.

#### **Reserva Biológica de Araras – RBA**

Memorial descritivo - Inicia no PONTO 1 (679617; 7518210) do memorial descritivo da Reserva Biológica de Araras (RBA), segue em linha reta na direção N até encontrar a estrada RJ-117 no PONTO 2 (679617; 7518962), segue por essa estrada na direção O até encontrar o PONTO 3 (674219; 7519077), segue contornando o limite da RBA no sentido anti-horário com um afastamento de 500 metros até encontrar o PONTO 4 (681133; 7514272), segue na direção NO em linha reta até encontrar o PONTO 5 (680811; 7514591), segue contornando o limite da RBA no sentido anti-horário com um afastamento de 250 metros até encontrar uma linha de transmissão de energia no PONTO 6 (9683981; 7515844), segue por esta linha de transmissão na direção NE até encontrar o PONTO 7 (685839; 7517160), segue contornando o limite da RBA no sentido anti-horário com um afastamento de 500 metros até encontrar uma rua não pavimentada no PONTO 8 (683628; 7518620), segue por esta rua na direção SO até encontrar o PONTO 9 (683452; 7518360), segue contornando o limite da RBA no sentido anti-horário com um afastamento de 200 metros até encontrar o PONTO 10 (679886; 7518272) em uma rua do condomínio DENASA, segue então em linha reta até encontrar novamente o PONTO 1 (679617; 7518210), fechando o polígono com área aproximada de 1.786 ha.

#### **Reserva Biológica de Guaratiba – RBG**

Memorial descritivo - Inicia-se no PONTO 1 (646812;7448952) localizado na Ponte da Marambaia, segue no a direção NE por essa ponte e depois pela Estrada Burle Max de Guaratiba até atingir o PONTO 2 (648132; 7450859), no encontro dessa com uma rua de terra, de onde segue na direção NO-O até atingir novamente a Estrada Burle Marx de Guaratiba no PONTO 3 (647801; 7451204), daí segue na direção NO pela referida estrada até atingir o PONTO 4 (647771; 7451240), no encontro dessa com o caminho da Itapuca, por onde segue até atingir novamente a Estrada Burle Marx de Guaratiba no PONTO 5 (647292; 7451980), de onde segue pela referida estrada até encontrar o PONTO 6 (648032; 7452988), de onde segue pelo caminho do Capim Melado até

retornar a Estrada Burle Max de Guaratiba no PONTO 7 (648623; 7453003), de onde segue pela referida estrada até encontrar a Av. Das Américas no PONTO 8 (649468; 7454439), segue por esta avenida na direção NO até encontrar o PONTO 9 (649035; 7454810), segue contornando o limite da Reserva Biológica de Guaratiba (RBG) mantendo um afastamento de 100 metros desse até atingir o PONTO 10 (648049; 7456235), a partir daí segue em linha reta na direção O até encontrar o PONTO 11 (646811; 7456213), de onde segue em linha reta na direção S até encontrar o PONTO 12 (645196; 7455838), localizado na Avenida das Américas, de onde segue pela referida estrada na direção NO até atingir a ponte sobre o Rio Piraque no PONTO 13 (642929; 7457249) a partir daí segue na direção Sul pelo limite da Reserva Biológica Estadual de Guaratiba até encontrar o PONTO 14 (640956; 7452120), a partir daí segue na direção SE contornando a restinga da Marambaia e seguindo o limite da RBG até encontrar novamente o PONTO 1 (646812;7448952), fechando o polígono com área aproximada de 501 ha.

### **Reserva Ecológica da Juatinga – REJ**

Memorial descritivo - Inicia no vértice do limite da unidade localizado ao fundo do saco do Mamanguá no PONTO 1 (536835;7423092), segue em linha reta pelo limite da unidade até encontrar o PONTO 2 (535169;7418454) na praia do Sono, segue em linha reta até encontrar o PONTO 3 (532502;7426632) no encontro da BR-101 com a estrada de acesso a localidade de Paraty-mirim, segue por esta estrada de acesso na direção L até encontrar a ponte que atravessa o rio Paraty-mirim no PONTO 4 (532865;7426709), segue na direção NE por esse rio até encontrar o PONTO 5 (535765;7429610), segue em linha reta na direção N até encontrar o PONTO 6 (535714;7429953) na linha de cumeada referente ao limite da bacia hidrográfica desse rio, segue pela linha de cumeada na direção L até encontrar o PONTO 7 (536466;7430187), segue em linha reta na direção NE até atingir o mar no PONTO 8 (537057;7430471), segue pela linha de costa nas direções SE-NE-SO-L até encontrar novamente o PONTO 1 (536835;7423092), fechando o polígono com área aproximada de 2.894 ha.

### **Parque Estadual da Ilha Grande - PEIG / Reserva Biológica da Praia do Sul – RBPS**

Memorial descritivo - Refere-se a porção da APA Tamoios na Ilha Grande - O PEIG/RBPS opinam junto com a APA Tamoios.

### **Parque Estadual Cunhambebe – PEC**

Memorial descritivo - Refere-se a uma faixa de 500(quinhetos) metros de largura a partir do limite da unidade, em toda sua extensão.

### **Parque Estadual da Serra da Concórdia – PESC**

Memorial descritivo - Refere-se a uma faixa de 500 (quinhetos) metros de largura a partir do limite da unidade, em toda sua extensão. Na área inserida no Campo Experimental Fazenda Santa Mônica/EMBRAPA-CNPGL, dependerá ainda de autorização expressa da administração local da EMBRAPA.

### **Parque Estadual da Pedra Branca – PEPB**

Memorial descritivo - Refere-se a uma faixa de 100(cem) metros de largura a partir do limite da unidade, em toda a sua extensão

### **Parque Estadual dos Três Picos - PETP / Estação Ecológica de Guaxindiba – EEEG**

Memorial descritivo - Inicia no encontro do limite do Parque Estadual dos Três Picos (PETP) com o Parque Nacional da Serra dos Órgãos no PONTO 1 (707053; 7514557), segue pela estrada BR-116 na direção L até encontrar o PONTO 2 (709857; 7515336), segue em linha reta na direção N até encontrar o início da rua José João Nassaro no PONTO 3 (709857; 7515503), segue contornando o limite do PETP no sentido horário com um afastamento de 100 metros até encontrar uma estrada local no PONTO 4(712482; 7521013), segue por esta estrada na direção N, depois pela estrada do Pinhal na direção O, e depois pela estrada das Montanhas na direção O até encontrar o PONTO 5 (711269; 7522070), segue contornando o limite do PETP no sentido horário com um afastamento de 500 metros até encontrar a estrada RJ-116 no PONTO 6 (756339; 7525934), segue por esta estrada na direção SO até o entroncamento com a estrada que vai para a Fazenda São João no PONTO 7 (755799; 7525517), segue por esta estrada na direção L até encontrar a interseção do limite do PETP com o limite da APA Macaé de Cima, no PONTO 8 (757402; 7523522), segue pelo limite do PETP na no sentido horário até encontrar uma estrada local no PONTO 9 (742541; 7502202), segue por esta estrada na direção O até encontrar o PONTO 10(741909; 7502130), segue contornando o limite do PETP no sentido horário com um afastamento de 500 metros até encontrar o Rio Iconha no PONTO 11 (708831; 7509373), segue por este rio na direção NO até encontrar o limite do PETP no PONTO 12(708071; 7510814), segue pelo limite do PETP na direção N até encontrar novamente o PONTO 1(707053; 7514557), fechando assim o polígono com área aproximada de 18.213 ha.

### **Parque Estadual do Desengano – PED**

Memorial descritivo - Refere-se a uma faixa de 500(quinhentos) metros de largura a partir do limite da unidade, em toda a sua extensão

### **Parque Estadual da Costa do Sol – PECS**

Memorial descritivo:

I - as porções remanescentes, fora do parque, das Áreas de Proteção Ambiental estaduais de Massambaba, Serra de Sapatiba e Pau-Brasil, onde a chefia do PECS junto com a chefia da APA irá analisar a solicitação.

II - quando fora das áreas mencionadas no inciso anterior:

a - nos 100 (cem) metros do entorno imediato do parque, nas seguintes Áreas do PECS definidas no decreto de criação - 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12b - na área 13 - inicia no PONTO 401(802431 O / 7463838 S) do memorial descritivo dos limite do PECS e segue na direção O até encontrar a estrada Gustavo Beranger Junior, segue por essa estrada na direção SO até encontrar uma outra estrada no PONTO (801425 O / 7462260 S), segue então por essa outra estrada na direção S até encontrar com a rodovia RJ-102 no Ponto (801627 O / 7460952 S), segue então por essa rodovia na direção S até o PONTO (803037 O / 7458757 S) onde essa rodovia cruza um canal próximo ao Pórtico da entrada da cidade de Arraial do Cabo, segue então por esse canal até encontrar uma ponte de acesso à Alameda das Casuarinas no PONTO (804165 O / 7459164 S), segue e então por essa Alameda na direção SE até encontrar o limite do PECS no PONTO 363 (804248 O / 7459036 S) do memorial descritivo dos

limite do PECS, segue então por esse limite na direção NE até encontrar o mar no PONTO 374 (803991 O / 7460156 S) do memorial descritivo dos limites do PECS

## **Parque Estadual da Serra Da Tiririca – PESET**

Memorial descritivo

### **Morro das Andorinhas Vertente Itaipu**

Partindo do limite do PESET no ponto 00 (coordenadas: UTM N 7458069,51; E 700332,76), segue na direção nordeste até encontrar com a Rua da Amizade no ponto 01 (coordenadas: UTM N 7458278,20; E 700506,88); segue na direção nordeste por esta Rua até encontrar a travessa L no ponto 02 (coordenadas: UTM N 7458784,92; E 701204,94) e segue por esta travessa até encontrar a Estrada Francisco da Cruz Nunes no ponto 03 (coordenadas: UTM N 7458924,73; E 701325,31) segue por esta Estrada na direção nordeste até encontrar o ponto 04 (coordenadas: UTM N 7459109,40; E 701716,34) segue na direção sudeste em linha reta até encontrar a o ponto 05 (coordenadas: UTM N 7458974,08; E 701760,45).

### **Vertente Itacoatiara**

Partindo do ponto 05 (coordenadas: UTM N 7458974,08; E 701760,45), segue na direção leste em uma linha reta até encontrar a Estrada de Itacoatiara no ponto 06 (coordenadas: UTM N 7458973,89; E 701819,14) segue na direção sul por esta Estrada até encontrar o ponto 07 (coordenadas: UTM N 7458559,70; E 701804,36) segue na direção até encontrar a Rua das Hortências, e segue na direção oeste por esta Rua até encontrar o ponto 08 (coordenadas: UTM N 7458498,89; E 701594,01) segue por esta Rua até encontrar a Rua 16 (dezesseis), segue na direção sudoeste por esta Rua até encontrar a Rua das Orquídeas no ponto 09 (coordenadas: UTM N 7458283,56; E 701443,48) Segue por esta Rua até encontrar o ponto 10 (coordenadas: UTM N 7458116,58; E 701119,74) segue na direção sudoeste em uma linha reta até encontrar o limite do PESET no ponto 11 (coordenadas: UTM N 7457898,27; E 700735,44).

### **Itacoatiara**

Segue a partir do limite do PESET no ponto 12 (coordenadas: UTM N 7457814,71; E 701964,04) na direção nordeste até encontrar a Rua das Papoulas no ponto 13 (coordenadas: UTM N 7457925,37; E 702024,61), segue por esta Rua até encontrar o ponto 14 (coordenadas: UTM N 7458061,07; E 702224,79), segue na direção noroeste em linha reta até encontrar a Rua das Rosas no ponto 15 (coordenadas: UTM N 7458111,54; E 702168,16) e continua por esta mesma direção até encontrar a Rua das Magnólias, segue por esta Rua até encontrar o ponto 16 (coordenadas: UTM N 7458403,50; E 702021,24) segue na direção noroeste em linha reta até encontrar o ponto 17 (coordenadas: UTM N 7458503,32; E 701979,37) segue na direção oeste pela Rua Antônio Pinto de Miranda até encontrar a Estrada de Itacoatiara no ponto 18 (coordenadas: UTM N 7458482,88; E 701807,91) segue na direção norte por esta Estrada até encontrar a esquina da Rua 15 (quinze) no ponto 19 (coordenadas: UTM N 7458767,99; E 701838,81) segue por esta Rua até encontrar o limite do condomínio Ubá Itacoatiara, segue na direção nordeste até encontrar a Rua particular deste condomínio, segue na direção nordeste por esta Rua até o ponto 20 (coordenadas: UTM N 7459138,83; E 702171,77).

### **Faixa de proteção Condomínio Ubá Itacoatiara**

Partindo do ponto 20 (coordenadas: UTM N 7459138,83; E 702171,77), segue na direção noroeste ainda por esta rua até encontrar a testada do lote 06 da quadra 04 deste condomínio no ponto 21 (coordenadas: UTM N 7459214,60; E 702047,16); segue na direção noroeste até encontrar o limite deste condomínio e a Estrada Gilberto de Carvalho no ponto 22 (coordenadas: UTM N 7459268,43; E 702025,23).

### **Cidade Balneária Itaipu Itaipu**

Partindo do ponto 22 (coordenadas: UTM N 7459268,43; E 702025,23), segue na direção noroeste até encontrar a Rua Simplício José Corrêa, segue por esta Rua até encontrar a Rua Natália Rodrigues Dutra no ponto 23 (coordenadas: UTM N 7459482,76; E 702095,01). Partindo da Rua Natália Rodrigues Dutra no ponto 23 (coordenadas: UTM N 7459482,76; E 702095,01), segue na direção norte em linha reta até encontrar a Estrada Francisco da Cruz Nunes no ponto 24 (coordenadas: UTM N 7459768,87; E 702137,88) segue na direção nordeste por esta Estrada até encontrar a Rua Scylla Souza Ribeiro no ponto 25 (coordenadas: UTM N 7459951,30; E 702200,68); segue na direção leste por esta rua até encontrar o ponto 26 (coordenadas: UTM N 7460049,28; E 702554,26) segue na direção noroeste transpondo a quadra 48 do loteamento Cidade Balneária de Itaipu até encontrar a Rua X no ponto 27 (coordenadas: UTM N 7460127,04; E 702494,45); segue na direção nordeste por esta Rua até encontrar o ponto 28 (coordenadas: UTM N 7460230,71; E 702643,99) segue por esta Rua até encontrar o seu final no ponto 29 (coordenadas: UTM N 7460314,45; E 702726,73) transpõe na direção norte em linha reta a quadra 59 deste loteamento até encontrar a Rua Engenho do Mato no ponto 30 (coordenadas: UTM N 7460412,15; E 702754,64); segue na direção oeste por esta Rua até encontrar a Rua Irene Lopes Sodré no ponto 31 (coordenadas: UTM N 7460481,93; E 702520,37) e segue na direção norte por esta Rua até encontrar o ponto 32 (coordenadas: UTM N 7461040,19; E 702728,72).

### **Faixa de proteção Condomínio Ubá Floresta**

Partindo da Rua Irene Lopes Sodré do ponto 32 (coordenadas: UTM N 7461040,19; E 702728,72) segue na direção sudeste até encontrar o limite do Condomínio Ubá Floresta e a Rua 05 (cinco) no ponto 33 (coordenadas: UTM N 7461001,31; E 702785,54) segue na direção nordeste pela Rua 05 (cinco) até encontrar a esquina da Rua 07 (sete) no ponto 34 (coordenadas: UTM N 7461069,10; E 702862,30) e segue na direção sudeste por esta Rua até encontrar o ponto 35 (coordenadas: UTM N 7460856,76; E 703326,85). Partindo do ponto 35 (coordenadas: UTM N 7460856,76; E 703326,85), segue na direção oeste pela Rua 07 (sete) deste loteamento até encontrar a esquina da Rua 04 (quatro) no ponto 36 (coordenadas: UTM N 7460919,56; E 703157,38); segue na direção nordeste por esta Rua até encontrar o limite do loteamento Ubá Floresta no ponto 37 (coordenadas: UTM N 7461044,18; E 703262,06).

### **Vale Feliz**

Partindo do ponto 37 (coordenadas: UTM N 7461044,18; E 703262,06), segue na direção nordeste até encontra a Rua 28 (vinte e oito) do loteamento Vale Feliz no ponto 38 (coordenadas: UTM N 7461091,03; E 703280,00); segue por esta Rua até encontrar



a Rua Dr. João Batista Leal no ponto 39 (coordenadas: UTM N 7461208,66; E 703301,93), e segue na direção nordeste por esta Rua até encontrar a Rua 04 (quatro) no ponto 40 (coordenadas: UTM N 7461304,36; E 703673,77); segue na direção leste por esta Rua até encontrar Rua 66 (sessenta e sete) no ponto 41 (coordenadas: UTM N 7461371,16; E 704141,31) e segue na direção nordeste por esta Rua até encontrar o ponto 42 (coordenadas: UTM N 7461434,96; E 704155,27); segue na direção nordeste por esta Rua até encontrar a Rua 49 no ponto 43 (coordenadas: UTM N 7461703,78; E 704180,52).

### **Engenho do Mato**

Partindo do ponto 43 (coordenadas: UTM N 7461703,78; E 704180,52), segue na direção nordeste por esta Rua até encontrar a Rua 41 (quarenta e um) no ponto 44 (coordenadas: UTM N 7461875,25; E 704470,29) segue na direção nordeste em linha reta até encontrar a Rua 13 (treze) no ponto 45 (coordenadas: UTM N 7462159,70; E 705259,82) segue na direção nordeste por esta Rua até o ponto 46 (coordenadas: UTM N 7462375,02; E 705628,01); segue na direção noroeste transpondo a quadra 18 deste loteamento até encontrar a Rua 09 (nove) no ponto 47 (coordenadas: UTM N 7462426,86; E 705586,80), segue na direção nordeste por esta Rua até encontrar o ponto 48 (coordenadas: UTM N 7462801,69; E 706412,23), segue na direção norte por esta Rua até encontrar a Estrada da Barrinha no ponto 49 (coordenadas: UTM N 7462925,31; E 706382,99), segue na direção oeste por esta Estrada até o ponto 50 (coordenadas: UTM N 7462658,14; E 705665,23) segue na direção noroeste até o ponto 51 (coordenadas: UTM N 7462691,37; E 705638,64) distante 30 (trinta) metros da Rua São Sebastião; segue na direção sudoeste em linha reta até encontrar o ponto 52 (coordenadas: UTM N 7462543,83; E 705277,10), segue na direção oeste em linha reta até encontrar a Rua Augusto Gomes da Silva Sobrinho no ponto 53 (coordenadas: UTM N 7462541,17; E 704975,38) e segue na direção oeste por esta Rua até encontrar o ponto 54 (coordenadas: UTM N 7462571,74; E 704572,63).

### **Jardim Fluminense**

Partindo do ponto 54 (coordenadas: UTM N 7462571,74; E 704572,63) segue na direção norte em linha reta até encontra a Rua 09 (nove) do loteamento Jardim Fluminense, e segue nesta mesma direção até encontrar o ponto 55 (coordenadas: UTM N 7462740,55; E 704544,72) na Rua Flávio Pinto Severo, segue na direção norte por esta Rua até encontrar a Rua Cacilda Ouro no ponto 56 (coordenadas: UTM N 7462873,47; E 704386,55) segue por esta Rua até encontrar o ponto 57 (coordenadas: UTM N 7462958,54; E 704498,20) e segue na direção nordeste até encontrar a Rua 10 (dez) no ponto 58 (coordenadas: UTM N 7463108,73; E 704344,01) segue na direção nordeste até encontrar o ponto 59 (coordenadas: UTM N 7463220,39; E 704506,17) na Rua Francisca Lopes de Souza, segue por esta Rua até encontrar a Rua 06 Seis no ponto 60 (coordenadas: UTM N 7463197,79; E 704797,27) segue por esta Rua até encontrar a Rua Hilário Ferreira de Souza no ponto 61 (coordenadas: UTM N 7463401,15; E 704817,20) segue por esta Rua até encontrar a Avenida do Canal no ponto 62 (coordenadas: UTM N 7463466,29; E 704540,73) segue por esta Rua até a Rua Geórgina da Conceição, segue por esta Rua até encontrar o ponto 63 (coordenadas: UTM N 7463842,44; E 704672,32) segue na noroeste até encontrar Avenida Ewerton da Costa Xavier no ponto 64 (coordenadas: UTM N 7463891,62; E 704623,14), segue na direção nordeste por esta Avenida e pela testada do lote 51 ao 01 da quadra B até encontrar o limite do PESET, segue por esta mesma Avenida até encontrar o ponto 65 (coordenadas: UTM N 7464985,54; E 706561,10).

## **Várzea das Moças Várzea das Moças 01**

Partindo do ponto 65 (coordenadas: UTM N 7464985,54; E 706561,10) segue na direção sul contornando a vegetação até o ponto 66 (coordenadas: UTM N 7464871,23; E 706554,45), segue na direção sudoeste em linha reta até o ponto 67 (coordenadas: UTM N 7464733,00; E 706470,71), segue pela direção sudeste em linha reta até o ponto 68 (coordenadas: UTM N 7464605,40; E 706652,81), segue na direção sudoeste em linha reta até o ponto 69 (coordenadas: UTM N 7464574,83; E 706628,88) segue na direção noroeste em linha reta até ponto 70 (coordenadas: UTM N 7464600,08; E 706596,98) segue na direção norte até o ponto 71 (coordenadas: UTM N 7464608,06; E 706410,90) segue na direção sudoeste até o ponto 72 (coordenadas: UTM N 7464507,04; E 706252,73) segue na direção sudeste até encontrar a Rua Particular do condomínio não identificado no ponto 73 (coordenadas: UTM N 7464433,93; E 706485,33) segue por esta Rua até o ponto 74 (coordenadas: UTM N 7464465,83; E 706608,95) segue na direção sudeste em linha reta e pelos fundos dos loteamentos que ali se encontram, até o ponto 75 (coordenadas: UTM N 7464177,40; E 706711,29) segue na direção sudeste até encontrar a Rua da Serrinha no ponto 76 (coordenadas: UTM N 7464067,08; E 706601,68); segue por esta Rua até encontrar a Rua Coimbra ponto 77 (coordenadas: UTM N 7464283,82; E 707157,15); segue na direção nordeste por esta Rua até o ponto 78 (coordenadas: UTM N 7464369,55; E 707314,41), segue pela direção norte por uma Rua até o ponto 79 (coordenadas: UTM N 7464481,20; E 707295,80), segue na direção oeste em linha reta até encontrar a Rua Mario Nunes Vieira no ponto 80 (coordenadas: UTM N 7464434,68; E 707145,61), e segue na direção noroeste por esta Rua até encontrar a Avenida Ewerton da Costa Xavier ponto 81 (coordenadas: UTM N 7465027,50; E 706633,87).

## **Várzea das Moças 02 / Inoã**

Partindo do ponto 81 (coordenadas: UTM N 7465027,50; E 706633,87) segue na direção nordeste até encontrar a Estrada Velha de Maricá no ponto 82 (coordenadas: UTM N 7465220,23; E 706772,69) segue na direção sudeste por esta Estrada até encontrar a Rua Amiral Matos Medeiros no ponto 83 (coordenadas: UTM N 7465196,12; E 707226,33) segue na direção sudeste por esta Rua até encontrar o ponto 84 (coordenadas: UTM N 7465061,91; E 707369,51), segue por esta Rua até encontrar a Rua Teresa Campins Gonçalves no ponto 85 (coordenadas: UTM N 7465206,88; E 707800,75), e segue na direção sul por esta Rua até encontrar a Rua Renato Esteves Pedrosa no ponto 86 (coordenadas: UTM N 7465026,11; E 707847,27) e segue na direção nordeste até o final desta Rua, até encontrar a Rua projetada sem Identificação no ponto 87 (coordenadas: UTM N 7465135,25; E 708142,50), e segue na direção Norte por esta Rua até o ponto 88 (coordenadas: UTM N 7465391,63; E 708142,35) segue na direção nordeste por esta Rua até encontrar a Rodovia Amaral Peixoto no ponto 89 (coordenadas: UTM N 7465533,52; E 708209,14) segue na direção nordeste por esta Rodovia até encontrar a Estrada Velha de Maricá no ponto 90 (coordenadas: UTM N 7465803,35; E 708706,26) segue na direção leste até encontrar a Rua 01 (um) no ponto 91 (coordenadas: UTM N 7465827,27; E 708970,77) segue na direção sul por esta Rua até encontrar a Rua 06 (seis) no ponto 92 (coordenadas: UTM N 7465541,50; E 708990,70) segue na direção leste em linha reta até encontrar a Rua 02 (dois) no ponto 93 (coordenadas: UTM N 7465541,50; E 709089,06) segue por esta Rua na

direção norte até o ponto 94 (coordenadas: UTM N 7465836,91; E 709078,10) segue na direção nordeste até encontrar o ponto 95 (coordenadas: UTM N 7465872,05; E 709113,24) e segue noroeste em linha reta até o ponto 96 (coordenadas: UTM N 7465941,83; E 709056,41) segue na direção nordeste em linha reta até encontrar a Rodovia Amaral Peixoto no ponto 97 (coordenadas: UTM N 7465999,65; E 709106,26) segue pela direção leste paralelo a esta Rodovia até encontra o limite do loteamento Vivendas de Itaipuaçu no ponto 98 (coordenadas: UTM N 7466127,14; E 711250,24).

### **Itaipuaçu Vivenda de Itaipuaçu**

Partindo do ponto 98 (coordenadas: UTM N 7466127,14; E 711250,24) segue na direção sudoeste segue na direção sudoeste em linha reta até encontrar a Rua Projetada do loteamento Vivendas de Itaipuaçu no ponto 99 (coordenadas: UTM N 7466039,12; E 711001,72) segue na direção sudoeste em linha reta até encontrar o ponto 100 (coordenadas: UTM N 7465779,19; E 710852,86) segue na direção sudeste até encontra a Estrada Gilberto de Carvalho no ponto 101 (coordenadas: UTM N 7465649,23; E 710961,55) segue por esta estrada na direção sudoeste até encontrar a Estrada de Itaipuaçu do bairro de Itaipuaçu no ponto 102 (coordenadas: UTM N 7464971,45; E 710900,19) segue pela direção sudoeste por esta Estrada até encontrar uma Rua projetada no ponto 103 (coordenadas: UTM N 7464904,11; E 710761,95) segue na Rua projetada deste loteamento até o ponto 104 (coordenadas: UTM N 7465113,23; E 710577,64) segue na direção sudoeste em linha reta até o ponto 105 (coordenadas: UTM N 7464969,68; E 710409,28) segue na direção sudoeste em linha reta até o ponto 106 (coordenadas: UTM N 7464836,76; E 710271,04) segue na direção sudeste até encontrar a Estrada de Itaipuaçu no ponto 107 (coordenadas: UTM N 7464691,44; E 710418,14) e segue na direção sudoeste por esta Estrada até encontra o limite do loteamento denominado Itacoaia Valley no ponto 108 (coordenadas: UTM N 7464425,60; E 710184,20).

### **Itacoaia Valley**

Partindo do ponto 108 (coordenadas: UTM N 7464425,60; E 710184,20) segue na direção sudoeste pela Avenida Itacoaia até a Rua Timbiras no ponto 109 (coordenadas: UTM N 7464078,24; E 709725,19) segue na direção noroeste por esta Rua até encontrar a Rua Paraibuna no ponto 110 (coordenadas: UTM N 7464186,53; E 709279,73) segue pela Rua Paraibuna até encontrar a Rua Ubá no ponto 111 (coordenadas: UTM N 7464014,88; E 709088,84) segue na direção noroeste até encontrar novamente a Rua Timbiras no ponto 112 (coordenadas: UTM N 7464188,34; E 708925,35) e segue por esta Rua até encontrar a Rua Guarajá no ponto 113 (coordenadas: UTM N 7464099,62; E 708859,56) e segue na direção sudeste até encontrar a Rua Paraibuna novamente no ponto 114 (coordenadas: UTM N 7463935,13; E 709012,08), segue na direção sudoeste por esta Rua até encontrar a Rua Curimatã no ponto 115 (coordenadas: UTM N 7463758,68; E 708823,67), e segue na direção noroeste por esta Rua até encontrar o ponto 116 (coordenadas: UTM N 7463949,48; E 708661,24) segue na direção sudoeste em linha reta até encontrar a Rua Araja no ponto 117 (coordenadas: UTM N 7463868,40; E 708576,17) segue por esta Rua até encontrar a Rua Urucurí no ponto 118 (coordenadas: UTM N 7463784,66; E 708650,61) segue por esta Rua até encontrar a Rua Ubiratan no ponto 119 (coordenadas: UTM N 7463637,12; E 708491,10) segue na direção noroeste por esta Rua até encontrar a Rua Canindé no ponto 120 (coordenadas: UTM N 7463719,53; E 708386,10), e segue na direção sudoeste por esta Rua até encontrar a Rua Guarani no ponto 121 (coordenadas: UTM N 7463436,41; E 708092,35), e segue por esta rua até

encontrar a Avenida Itaocaia no ponto 122 (coordenadas: UTM N 7462982,63; E 708473,76) segue por esta Avenida até encontrar a Rua Macapá ponto 123 (coordenadas: UTM N 7462600,31; E 708078,51) segue na direção oeste por esta Rua até o ponto 124 (coordenadas: UTM N 7462597,54; E 707783,92) segue na direção sul em linha reta até encontrar a Rua Aporema no ponto 125 (coordenadas: UTM N 7462370,98; E 707744,52) segue na direção leste até encontrar a Avenida Itaocaia novamente no ponto 126 (coordenadas: UTM N 7462368,52; E 707967,39) segue na direção sudoeste até por esta Rua até encontrar a Rua Itatiaia no ponto 127 (coordenadas: UTM N 7462208,45; E 707911,98) e segue na direção oeste por esta Rua até encontrar a Rua Taquara no ponto 128 (coordenadas: UTM N 7462215,29; E 707792,54), e segue na direção sudoeste por esta Rua até encontrar a Rua Itabuna no ponto 129 (coordenadas: UTM N 7461908,84; E 707696,23), e segue na direção oeste por esta Rua até encontrar a Rua Caenami no ponto 130 (coordenadas: UTM N 7461941,67; E 707617,42), e segue na direção sudoeste por esta Rua até encontrar o ponto 131 (coordenadas: UTM N 7461429,45; E 706980,43) segue na direção sudeste até encontrar limite do loteamento Itaocaia Valley no ponto 132 (coordenadas: UTM N 7461344,08; E 707026,40).

### **Morada das Águias**

Partindo do ponto 132 (coordenadas: UTM N 7461344,08; E 707026,40) segue na direção sudoeste pela Avenida das Esmeraldas até a Rua Cap. Melo e o limite deste loteamento no ponto 133 (coordenadas: UTM N 7460130,98; E 704843,45)

### **Praia de Itaipuaçu**

Partindo do ponto 133 (coordenadas: UTM N 7460130,98; E 704843,45) segue na direção sul por esta Rua até encontrar a Rua 04(quatro) no ponto 134 (coordenadas: UTM N 7459851,47; E 704828,67) e segue na direção oeste até encontrar a Rua 06 (seis) no ponto 135 (coordenadas: UTM N 7459850,24; E 704737,55) e segue na direção sul até encontrar o ponto 136 (coordenadas: UTM N 7458990,80; E 704724,01) e segue na direção oeste até encontrar a Rua 05 (cinco) no ponto 137 (coordenadas: UTM N 7458989,57; E 704635,36) segue na direção sudoeste em linha reta até encontrar a Rua 04 (quatro) no ponto 138 (coordenadas: UTM N 7458870,75; E 704539,58) segue na direção sudoeste até encontrar a Rua Domingos Monica Barbosa e limite deste loteamento no ponto 139 (coordenadas: UTM N 7458791,33; E 704349,34).

### **Jardim Itaipuaçu**

Partindo do ponto 139 (coordenadas: UTM N 7458791,33; E 704349,34) segue na direção Noroeste por esta Rua até encontrar o ponto 140 (coordenadas: UTM N 7458981,57; E 703944,86) segue na direção sudoeste até encontrar o ponto 141 (coordenadas: UTM N 7459249,37; E 703798,03) segue na direção oeste em linha reta até encontrar o ponto 142 (coordenadas: UTM N 7459208,74; E 703554,23) segue na direção sudoeste até encontrar o limite do Condomínio Serramar e a Rua Felipe José Elias no ponto 143 (coordenadas: UTM N 7459188,42; E 703490,51).

### **Faixa de Condomínio Serramar / Floresta do Elefante**

Partindo do ponto 143 (coordenadas: UTM N 7459188,42; E 703490,51) segue na direção sudoeste pela Rua Felipe José Elias até encontrar o ponto 144 (coordenadas:

UTM N 7459077,61; E 703216,24) segue na direção sul até encontrar a Estrada Gilberto de Carvalho no ponto 145 (coordenadas: UTM N 7458994,50; E 703243,02) segue na direção sudeste até encontrar a Rua Canagé no ponto 146 (coordenadas: UTM N 7458839,35; E 703308,59) segue na direção nordeste por esta Rua até encontrar o limite deste loteamento e o ponto 147 (coordenadas: UTM N 7458956,63; E 703628,11) segue na leste até encontrar a Rua Otavio Pereira no ponto 148 (coordenadas: UTM N 7458974,18; E 703696,45) segue na direção sudeste por esta Rua até encontrar a Rua 06 (seis) no ponto 149 (coordenadas: UTM N 7458780,65; E 703770,15) segue na direção oeste por esta Rua até encontrar o ponto 150 (coordenadas: UTM N 7458733,90; E 703634,58) segue por esta Rua até encontra a Rua Soraiva M. Dias Freitas no ponto 151 (coordenadas: UTM N 7458705,85; E 703568,09) segue na direção sul por esta Rua até encontrar o canal no ponto 152 (coordenadas: UTM N 7458524,04; E 703634,58) segue na direção sudoeste por este canal até encontrar o ponto 153 (coordenadas: UTM N 7458450,97; E 703575,88) segue na direção sul beirando este canal até encontrar o limite do PESET no ponto 154 (coordenadas: UTM N 7458230,03; E 703674,92).

#### **B - Unidades de conservação de uso sustentável**

Todas as áreas inseridas nos limites das Áreas de Proteção Ambiental estaduais devem ter anuência prévia das chefias das mesmas.

APA Bacia do Frade

APA Bacia do rio Macacu

APA Floresta do Jacarandá

APA Gericinó-Mendanha

APA Guandu

APA Macaé de Cima

APA Mangaratiba

APA Maricá

APA Massambaba

APA Pau Brasil

APA Serra de Sapatiba

APA Tamoios

APA Nova Sepetiba II, 14, 15, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 37.

Revogada pela Resolução INEA nº 055

